
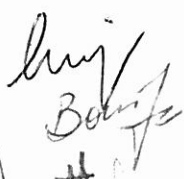





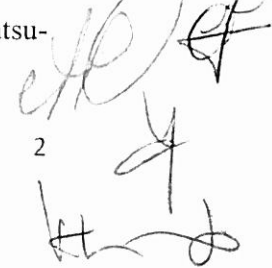
Jap... Ser...    
BioVespa

**Preâmbulo:**

A Vespa das galhas do Castanheiro (*Dryocosmus kuriphilus* Yasumatsu) foi detectada pela primeira vez em Portugal em finais de maio 2014 no Minho. De então para cá a implementação de medidas conducentes ao seu controlo, de acordo com o previsto no Plano de ação nacional para controlo do inseto *Dryocosmus kuriphilus* yasumatsu-Vespa das galhas do castanheiro, que integra uma Comissão Técnica, no momento presente, integrada pela DRAPN, DRAPC, DGAV, INIAV, ICNF, IPB, UTAD e RefCast, têm sido uma prioridade. Estas medidas culminaram com as primeiras largadas experimentais do parasita *Torymus sinensis* Kamijo realizadas, pelas DRAP, em abril 2015 nas zonas onde tecnicamente essa opção foi recomendada. Após rebentação do castanheiro em 2015 novos focos foram detetados em Trás-os-Montes, na Beira Alta e na Madeira elevando para mais de 100, o número de freguesias afetadas. Em consequência, procedeu-se à atualização do Plano de ação nacional.

Considerando que:

- a) Se trata de uma praga com um elevado nível de perigosidade, que requer uma forte articulação entre todos, assim como uma ação energética.
- b) As quebras de produção podem atingir os 60-80% nas regiões afetadas, se não houver a aplicação de medidas de luta.
- c) A dispersão da praga em Portugal é uma realidade prevendo-se a todo o momento o aparecimento de outros focos em novas regiões.
- d) A dispersão da praga pode ocorrer de forma natural ou pela ajuda mão humana.
- e) O ataque da praga ultrapassa o domínio da propriedade particular, requerendo ações de âmbito regional.
- f) Não excluindo outras alternativas de luta, a luta biológica tem sido até ao momento o processo mais eficaz no controlo desta praga.
- g) Após a implementação da luta biológica, serão necessários 3 a 4 anos para que seja atingido um novo equilíbrio entre praga e parasita.
- h) O parasita tem como hospedeiro exclusivo conhecido, a vespa das galhas do castanheiro, e por isso, a luta biológica só pode ser implementada numa fase posterior ao aparecimento dos focos.
- i) O planeamento das largadas de parasita deverá ser feito no âmbito Plano de ação nacional para controlo do inseto *Dryocosmus kuriphilus* yasumatsu-Vespa das galhas do castanheiro.

   
2

- j) O planeamento das largadas deverá ter um âmbito regional.
- k) Em 2016 o número de largadas deverá ser determinado em função dos resultados de monitorização que decorrem no terreno.
- l) O parasita terá, nesta fase, de ser adquirido fora de Portugal, em França ou Itália.
- m) Se torna necessário o desenvolvimento de projeto visando a produção do parasita em Portugal.

Considerando ainda que:

- a) A castanha é um importante fator contribuinte de coesão territorial, constituindo-se como a atividade económica fundamental na maioria das regiões onde é produzida.
- b) A Castanha Portuguesa é considerada um produto de excelência a nível mundial.
- c) A produção Portuguesa de castanha está estimada pela RefCast em cerca de 47500 t/ano, fazendo de Portugal um dos maiores produtores europeus e mundiais de castanha.
- d) Portugal é forte exportador de castanha, tendo em 2014 exportado no valor de cerca de 57 M €, segundo dados do INE.
- e) O castanheiro possui um papel preponderante na conservação dos sistemas agroflorestais.
- f) A colaboração de todos os agentes da fileira é imprescindível para combater esta praga.
- g) Os Municípios são um elo fundamental na promoção desenvolvimento regional e defesa das suas populações.

Celebra-se o presente protocolo assinado entre:

1º. Outorgante: RefCast – Associação Portuguesa da Castanha, com sede na Quinta de Prados, Folhadela, 5000-801 Vila Real, titular do cartão de Identificação de Pessoa Coletiva n.º 510520960, neste ato representada pelo seu Presidente, Dr. José Gomes Laranjo;

*[Handwritten signatures and initials]*

Os Municípios adiante designados genericamente por Municípios:

- 2º. Outorgante: Município de Aguiar da Beira, com sede na Avenida da Liberdade, 3570-018 Aguiar da Beira, titular do cartão de Identificação de Pessoa Coletiva n.º 506809307, neste ato representada pelo seu Presidente, Prof. Joaquim António Marques Bonifácio;
- 3º. Outorgante: Município de Amares, com sede na na Praça do Município, 4720-058 Amares, titular do cartão de Identificação de Pessoa Coletiva n.º 506797627, neste ato representada pelo seu Presidente, Dr. Manuel Moreira;
- 4º. Outorgante: Município de Braga, com sede na Praça Municipal, 4704-514 Braga, titular do cartão de Identificação de Pessoa Coletiva n.º 506901173, neste ato representada pelo Eng. Altino Bernardo Lemos Bessa;
- 5º. Outorgante: Município de Castanheira de Pera, com sede na Praça Visconde de Castanheira de Pera, 3280-017 Castanheira de Pera, titular do cartão de Identificação de Pessoa Coletiva n.º 506 731 324, neste ato representada pelo seu Presidente, Dr. Fernando José Pires Lopes;
- 6º. Outorgante: Município de Celorico da Beira, com sede na Rua Sacadura Cabral, n.º 39, 6360-350 Celorico da Beira, titular do cartão de Identificação de Pessoa Coletiva n.º 506849635, neste ato representada pelo Eng. José Francisco Gomes Monteiro;
- 7º. Outorgante: Município da Covilhã, com sede na Praça do Município, 6200-151 Covilhã, titular do cartão de Identificação de Pessoa Coletiva n.º 505330768, neste ato representada pelo seu Presidente, Dr. Vitor Manuel Pinheiro Pereira;
- 8º. Outorgante: Município de Ferreira do Zêzere, com sede na Praça Dias, Ferreira n.º 38, 2240-341 Ferreira do Zêzere, titular do cartão de Identificação de Pessoa Coletiva n.º 501216839, neste ato representada pelo seu Presidente, Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores;
- 9º. Outorgante: Município de Fornos de Algodres, com sede na Estrada Nacional 16, 6370-999 Fornos de Algodres, titular do cartão de Identificação de Pessoa Coletiva n.º 505592959, neste ato representada pelo seu Presidente, Dr. António Manuel Pina Fonseca;

- 10°. Outorgante: Município de Gouveia, com sede na Avenida 25 de Abril, 6290 – 554 Gouveia, titular do cartão de Identificação de Pessoa Coletiva n.º 506510476, neste ato representada pelo seu Presidente, Dr. Luís Manuel Tadeu Marques;
- 11°. Outorgante: Município da Guarda, com sede na Praça do Município, 6301-851 Guarda, titular do cartão de Identificação de Pessoa Coletiva n.º 501131140, neste ato representada pelo seu Presidente, Dr. Álvaro dos Santos Amaro;
- 12°. Outorgante: Município de Lamego, com sede na Avenida Padre Alfredo Pinto Teixeira, 5100-150 Lamego, titular do cartão de Identificação de Pessoa Coletiva n.º 506572218, neste ato representada pelo seu Presidente, Eng. Francisco Manuel Lopes;
- 13°. Outorgante: Município de Lousã, com sede na Rua Dr. João Santos, 3200-953 Lousã, titular do cartão de Identificação de Pessoa Coletiva n.º 501121528, neste ato representada pelo Dr. Ricardo Fernandes;
- 14°. Outorgante: Município de Marvão, com sede no Largo de Santa Maria 7330-101 Marvão, titular do cartão de Identificação de Pessoa Coletiva n.º 501170162, neste ato representada pelo Eng. Luís António Abelho Sobreira Vitorino;
- 15°. Outorgante: Município de Mesão Frio, com sede na Avenida Conselheiro José Maria Alpoim, n.º 432, 5040-310 Mesão Frio, titular do cartão de Identificação de Pessoa Coletiva n.º 506840328, neste ato representada pelo seu Presidente, Dr. Alberto Monteiro Pereira;
- 16°. Outorgante: Município de Moimenta da Beira, com sede no Largo do Tabolado, 3620-324 Moimenta da Beira, titular do cartão de Identificação de Pessoa Coletiva n.º 506664686, neste ato representada pelo seu Presidente, Dr. José Eduardo Lopes Ferreira;
- 17°. Outorgante: Município de Montalegre, com sede na Praça do Município, 1, 5470-214 Montalegre, titular do cartão de Identificação de Pessoa Coletiva n.º 506149811, neste ato representada pelo seu Presidente, Dr. Manuel Orlando Fernandes Alves;
- 18°. Outorgante: Município de Murça, com sede na Praça 5 de Outubro, 5090-112 Murça, titular do cartão de Identificação de Pessoa Coletiva n.º 506862763, neste ato representada pelo seu Presidente, Prof. José Maria Garcia da Costa;

Logo with text "Bio Vespa" and several handwritten signatures.

- 19°. Outorgante: Município de Oliveira de Azeméis, com sede no Largo da República, 3720-240 Oliveira de Azeméis, titular do cartão de Identificação de Pessoa Coletiva n.º 506302970, neste ato representada pelo Dr. Isidro Figueiredo;
- 20°. Outorgante: Município de Penedono, com sede no Largo da Devesa, 3630-253 Penedono, titular do cartão de Identificação de Pessoa Coletiva n.º 506651541, neste ato representada pela Vice-Presidente, Dr. Cristina Ferreira;
- 21°. Outorgante: Município de Resende, com sede na Avenida Rebelo Moniz 4660-212 Resende, titular do cartão de Identificação de Pessoa Coletiva n.º 506349381, neste ato representada pela Vice-Presidente Dr. Sandra Manuela Rodrigues Pinto;
- 22°. Outorgante: Município do Sabugal, com sede na Praça da República, 6324-007 Sabugal, titular do cartão de Identificação de Pessoa Coletiva n.º 506811662, neste ato representada pelo seu Presidente, Eng. António dos Santos Robalo;
- 23°. Outorgante: Município de Santa Comba Dão, com sede no Largo do Município, nº 13, 3440-337 Santa Comba Dão, titular do cartão de Identificação de Pessoa Coletiva n.º 506637441, neste ato representada pelo seu Presidente, Dr. Leonel José Antunes Gouveia;
- 24°. Outorgante: Município de São João da Pesqueira, com sede na Avenida Marquês de Soveral nº 67, 5130-321 S. João da Pesqueira, titular do cartão de Identificação de Pessoa Coletiva n.º 506892646, neste ato representada pelo seu Vice-Presidente Dr. José Vítor Fernandes Sobral;
- 25°. Outorgante: Município de Sernancelhe, com sede na Rua Dr. Oliveira Serrão, 3640-240 Sernancelhe, titular do cartão de Identificação de Pessoa Coletiva n.º 506852032, neste ato representada pelo seu Presidente, Dr. Carlos Silva Santiago;
- 26°. Outorgante: Município de Tarouca, com sede na Avenida Doutor Alexandre Taveira Cardoso 3610 – 128 Tarouca, titular do cartão de Identificação de Pessoa Coletiva n.º 506753905, neste ato representada pelo Dr. Faustino Fernandes Lopes;
- 27°. Outorgante: Município de Trancoso, com sede no Largo do Município 6420 Trancoso, titular do cartão de Identificação de Pessoa Coletiva n.º 501143726, neste ato representada pelo seu Presidente, Prof. Amílcar José Nunes Salvador;

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature that appears to be "Amílcar José Nunes Salvador".

28°. Outorgante: Município de Valpaços, com sede na Praça do Município, 5430-482 Valpaços, titular do cartão de Identificação de Pessoa Coletiva n.º 506874320, neste ato representada pelo seu Presidente, Dr. Amílcar Rodrigues Alves de Castro de Almeida;

29°. Outorgante: Município de Vila Pouca de Aguiar, com sede na Rua Henrique Botelho, 5450-027 Vila Pouca de Aguiar, titular do cartão de Identificação de Pessoa Coletiva n.º 506810267, neste ato representada pelo Eng. Duarte Gomes Marques;

As Instituições de Inovação & Desenvolvimento adiante designados genericamente por Instituições de I&D:

30°. Outorgante: Centro Nacional de Competências dos Frutos Secos, com sede no Edifício do Brigantia Ecopark, Avenida Cidade de Leon, n. 506, 5300-358 Bragança, titular do cartão de Identificação de Pessoa Coletiva n.º 513419306, neste ato representada pelo Dr. José Ângelo da Costa Pinto;

31°. Outorgante: Instituto Politécnico de Castelo Branco, com sede na Avenida Pedro Álvares Cabral, n.º 12, 6000-084 Castelo Branco, titular do cartão de Identificação de Pessoa Coletiva n.º 504152980, neste ato representada pelo seu Presidente, Prof. Carlos Manuel Leitão Maia;

32°. Outorgante: Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P., com sede na Avenida da República, Quinta do Marques 2780-157 Oeiras, titular do cartão de Identificação de Pessoa Singular n.º 510345271, neste ato representado pelo Presidente do Concelho Diretivo, Dr. Nuno Figueira Boavida Canada.

Outros Parceiros adiante designados genericamente por Outros Parceiros:

33°. Outorgante: Associação CBPBI – Centro de Biotecnologia de Plantas da Beira Interior, com sede na Incubadora A Praça, sita na Antiga Praça Municipal, Rua dos Três Lagares, 6230-421 Fundão, titular do cartão de Identificação de Pessoa Coletiva n.º 513596488, neste ato representada pelo presidente do Conselho de Administração, Agência de Desenvolvimento Gardunha 21, por sua vez representada pelo Vice-presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Miguel Roque Tarouca Duarte Gavinhos;

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a circled number '7'.

*José Serra*  
*Luís*  
*Bol...*  
BioVespa

34°. Outorgante: Direção Regional de Agricultura da Madeira, com sede na Avenida Arriaga nº 21 A-Edifício Golden Gate 3º Andar – 9000-060 Funchal, titular do cartão de Identificação de Pessoa Coletiva n.º 600086615, neste ato representada em Substituição do Diretor Regional de Agricultura da Madeira, Eng. António Paulo Sousa Franco Santos, pelo Sr. Diretor Regional de Agricultura e Pescas do Norte, Dr. Manuel José Serra de Sousa Cardoso;

35°. Outorgante: Ilídio José Lucas Fernandes, com morada na Rua da Fonte, nº. 37, 5210-300 São Martinho de Angueira, Miranda do Douro, titular do cartão de Identificação de Pessoa Singular n.º 223915890, neste ato representado pelo Ilídio José Lucas Fernandes;

Como observador:

36°. Outorgante: Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro, com sede na Rua Amato Lusitano, Lote 3, 6000-150 Castelo Branco, titular do cartão de Identificação de Pessoa Coletiva n.º 600082466, neste ato representada pela sua Diretora, Regional Eng. Adelina Maria Machado Martins;

37°. Outorgante: Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte, com sede na Rua da República, 133, 5370-347, Mirandela, titular do cartão de Identificação de Pessoa Coletiva n.º 000000354, neste ato representada pelo seu Diretor Regional, Dr. Manuel José Serra de Sousa Cardoso.

**CAPÍTULO I**  
**Da Natureza, Objeto e Objetivos**

**Artigo 1.º**  
**Natureza**

O presente protocolo exprime um princípio de solidariedade entre Parceiros.

**Artigo 2.º**  
**Objeto**

O presente protocolo define os termos de solidariedade com os propósitos da adoção de medidas que visem combater a vespa das galhas do castanheiro em linha com o

*José Serra*  
*Luís*  
*Bol...*  
*Adelina Maria Machado Martins*  
*Ilídio José Lucas Fernandes*  
*Manuel José Serra de Sousa Cardoso*  
8



determinado no Plano de ação nacional para controlo do inseto *Dryocosmus kuriphilus* Yasumatsu- Vespa das galhas do castanheiro.

### Artigo 3.º

#### Objetivos

São objetivos da BioVespa:

- a) Criar uma plataforma de entendimento entre os Parceiros e a Comissão Técnica do Plano de ação nacional para controlo do inseto *Dryocosmus kuriphilus* Yasumatsu- Vespa das galhas do castanheiro.
- b) Desenvolver um plano de financiamento para a luta biológica contra a vespa das galhas do castanheiro.
- c) Desenvolver um plano de ação, incluindo o plano financeiro, visando a produção/multiplicação do parasita em Portugal.

## CAPÍTULO II

### Organização e funcionamento

#### Artigo 4.º

##### Da coordenação da BioVespa

##### 1. Constituição

A coordenação da BioVespa será assegurada pelo Presidente da RefCast, ou em quem ele delegue.

#### Artigo 5.º

##### Da Assembleia Geral de Parceiros da BioVespa

##### 1. Constituição

A Assembleia Geral de Parceiros é constituída por todos os membros da BioVespa.

##### 2. Funcionamento

A Assembleia Geral de Parceiros reúne pelo menos uma vez por ano no mês de setembro.

Handwritten signatures and the text "BioVespa" at the top right of the page.

A convocatória é feita pelo coordenador, através de e-mail, com antecedência de 10 dias.

**CAPÍTULO III**  
**Plano Financeiro**

**Artigo 6.º**  
**Responsabilidades**

**1. Da RefCast**

- a) Coordenação das ações do BioVespa articulando com as entidades oficiais competentes.
- b) Articulação das ações com os Municípios e o setor.
- c) Participação na comissão técnica e nas ações do Plano de ação nacional para controlo do inseto *Dryocosmus kuriphilus* Yasumatsu- Vespa das galhas do castanheiro da vespa das galhas do castanheiro.
- d) Colaboração na zonagem das áreas infestadas.
- e) Colaboração técnica e logística na luta biológica.
- f) Coordenação do processo de aquisição de parasitoide.
- g) Colaboração na realização das largadas, a serem realizadas pelos técnicos do Ministério da Agricultura e/ou Associados.
- h) Elaboração e disponibilização de apresentação sobre Luta Biológica.
- i) Gestão financeira do BioVespa.
- j) Apresentação de relatório anual de atividades e Contas.
- k) Participação nas ações de divulgação.

**2. Das Instituições de I&D**

- a) Participação na comissão técnica e nas ações do Plano de ação nacional para controlo do inseto *Dryocosmus kuriphilus* yasumatsu- Vespa das galhas do castanheiro da vespa das galhas do castanheiro.
- b) Colaboração na zonagem das áreas infestadas.
- c) Colaboração técnica e científica na luta biológica.
- d) Colaboração na elaboração de apresentação sobre Luta Biológica.

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

Sep-10  
Bio Vespa

Amig  
Bom dia

- e) Promoção e desenvolvimento de atividades de investigação.
- f) Participação nas ações de divulgação.

**3. Dos Municípios**

- a) Colaboração na zonagem das áreas infestadas.
- b) Colaboração técnica e financeira na luta biológica.
- c) Colaboração na realização das largadas, a serem realizadas pelos técnicos do Ministério da Agricultura e/ou Associados.
- d) Promoção de ações de sensibilização/informação em conjunto com a comissão técnica do Plano de ação nacional para controlo do inseto *Dryocosmus kuriphilus* Yasumatsu- Vespa das galhas do castanheiro da vespa das galhas do castanheiro.

**4. Outros Parceiros**

- a) Colaboração na zonagem das áreas infestadas.
- b) Colaboração financeira na luta biológica.
- c) Colaboração na realização das largadas, a serem realizadas pelos técnicos do Ministério da Agricultura e/ou Associados.

**Artigo 7.º**  
**Financiamento e Gestão**

**1. Introdução**

- a) No caso de terem sido detectados focos de infestação por *Dryocosmus kuriphilus* Yasumatsu- Vespa das galhas do castanheiro da vespa das galhas do castanheiro no concelho, a definição dos pontos e do momento de largada em cada concelho será da responsabilidade da comissão técnica.
- b) A realização de cada largada será efetuada por um técnico da RefCast, do Ministério da Agricultura, de uma Associação ou Município em conformidade com a comissão técnica.
- c) No caso de serem feitas largas no concelho o Município compromete-se a desencadear os necessários mecanismos financeiros entre janeiro e março para

Handwritten signatures and initials on the right margin, including names like "Amig", "Bom dia", "Im", "Dyho duc", "Anilom", "Gus", "Sara", "Jana", "Amig", "Bom dia", "Amig", "Bom dia".

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including "NR", "D", "S", "H", "Amig", "Bom dia".

Jago - 19  
BioVespa

promover a efetivação da aquisição à RefCast, do número de largadas que for indicado pela comissão técnica.

- d) Os montantes necessários para a aquisição e realização das largadas de TS serão definidos em adenda este protocolo.
- e) No caso de não ter sido definido qualquer ponto de largada no concelho, o município fica isento de dar qualquer contributo financeiro ao BioVespa.
- f) Uma largada é composta por 10 tubos contendo 120 fêmeas e 70 machos, devendo estes serem libertados numa área limitada, no máximo em 3 castanheiros adjacentes.
- g) No caso de não ser definido qualquer ponto de largada na propriedade, o parceiro aderente da categoria "Outros Parceiros", fica isento de dar qualquer contributo financeiro ao BioVespa.

## 2. Gestão

A RefCast fica obrigada a apresentar relatório de atividades à Assembleia Geral de Parceiros

## CAPÍTULO IV Disposições finais

### Artigo 8.º

- 1. O presente protocolo entra em vigor à data da sua assinatura.
- 2. As alterações a este protocolo podem decorrer de propostas dos signatários, por sua iniciativa, devendo ser sempre sancionadas por maioria de todos os Parceiros presentes em Assembleia Geral de Parceiros.
- 3. Após a entrada em vigor, o presente protocolo encontra-se aberto a novos Parceiros.
- 4. O presente protocolo é anualmente atualizado em novembro de cada ano, de acordo com a atualização dos pontos de largada de parasitoide e respetivo valor de cada largada a serem comunicados pela RefCast.
- 5. Qualquer parceiro poderá abandonar o protocolo desde que o manifeste por ofício enviado ao coordenador com 30 dias antecedência.

Lamego, 11 de dezembro de 2015

Os Parceiros:

RefCast – Associação Portuguesa da Castanha,

*[Signature]*  
Município de Aguiar da Beira,

*[Signature]*  
Município de Amares,

*[Signature]*  
Município de Braga,

*[Signature]*  
Município de Castanheira de Pera,

*[Signature]*  
Município de Celorico da Beira,

*[Signature]*  
Município da Covilhã,

Município de Ferreira do Zêzere,

*[Signature]*  
Município de Fornos de Algodres,

*[Signature]*  
Município de Gouveia,

*[Signature]*  
Município da Guarda,

*[Signature]*  
Município de Lamego,

*[Signature]*  
Município de Lousã,

*[Signature]*

Vertical column of various handwritten signatures and initials on the right side of the page.

Sap... ser

BioVespa

Município de Marvão,

*[Handwritten signature]*

Município de Mesão Frio,

*[Handwritten signature]*

Município de Moimenta da Beira,

*[Handwritten signature]*

Município de Montalegre,

*[Handwritten signature]*

Município de Murça,

*[Handwritten signature]*

Município de Oliveira de Azeméis,

*[Handwritten signature]*

Município de Penedono,

*[Handwritten signature]*

Município de Resende,

*[Handwritten signature]*

Município do Sabugal,

*[Handwritten signature]*

Município de Santa Comba Dão,

*[Handwritten signature]*

Município de São João da Pesqueira

Município de Sernancelhe,

*[Handwritten signature]*

Município de Tarouca,

Município de Trancoso,

*[Handwritten signature]*

*[Vertical list of handwritten signatures and initials on the right margin]*



## ERRATA

### Onde se lê:

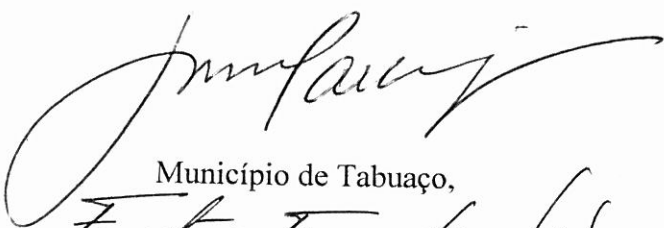
26°. Outorgante: Município de Tarouca, com sede na Avenida Doutor Alexandre Taveira Cardoso 3610 – 128 Tarouca, titular do cartão de Identificação de Pessoa Coletiva n.º 506753905, neste ato representada pelo Dr. Faustino Fernandes Lopes;

### Deve ler-se:

26°. Outorgante: Município de Tabuaço, com sede na Rua António José de Almeida, n.º 36 5120 - 413 Tabuaço, titular do cartão de Identificação de Pessoa Coletiva n.º 506601455, neste ato representada pelo Dr. Faustino Fernandes Lopes;

Lamego, 11 de dezembro de 2015

RefCast- Associação Portuguesa da Castanha,



Município de Tabuaço,  
Faustino Fernandes Lopes